









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO GABINETE DO REITOR DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Programa Institucional de Apoio à Internacionalização do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na UFPE Programa de Desenvolvimento de Carreira - Formare/Progepe

Edital DRI-GR-PROGEPE nº 05/2022 EDITAL DE APOIO AO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA MISSÃO INTERNACIONAL

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), do Gabinete do Reitor e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), considerando a importância do fortalecimento do processo de formação continuada dos servidores técnico-administrativos em educação, torna público este Edital, visando subsidiar despesas de custeio necessárias à realização de missão internacional.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

- 1.1. Entende-se por Missão Internacional qualquer evento, curso, seminário, colóquio, jornada (exclusivamente presencial), pesquisa *in situ*, entrevistas, coleta de dados e materiais *in loco*, visita a centro de investigação, levantamento técnico-metodológico ou qualquer outra atividade relativa a projeto de pesquisa com sede no exterior.
- 1.2. Este edital se destina ao pagamento de Auxílio Financeiro a servidor Técnico-Administrativo em Educação da UFPE lotado nos *campi* de Recife, Vitória e Caruaru para custeio parcial de despesas de missão internacional, tendo como objetivos:
 - 1.2.1. Propiciar ao servidor a participação em eventos na qualidade de apresentador de comunicação individual, pôster, painel, colóquio, capacitação ou seminário;
 - 1.2.2. Fomentar os processos formativos dos servidores técnicos a partir da dimensão da internacionalização;
 - 1.2.3. Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação que tenham a internacionalização como eixo transversal;
 - 1.2.4. Fortalecer parcerias futuras para a Escola de Formação de Servidores da UFPE;
 - 1.2.5. Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses institucionais.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. São considerados elegíveis como beneficiários deste edital servidores técnico-administrativos em educação de nível médio e superior lotados nos campi de Recife, Caruaru e Vitória, em efetivo exercício, desde que não esteja em gozo de férias, licenças ou afastamentos, devidamente aprovados em estágio probatório.

3. DA VAGAS E VALORES APORTADOS

3.1. Serão destinadas 10 (dez) vagas, sendo distribuídas da seguinte maneira:











3.1.1. Campus Recife – 06 vagas.

Campus Caruaru (CAA) – 02 vagas.

Campus Vitória (CAV) – 02 vagas.

Cada beneficiado será contemplado com auxílio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

- 4.1. O apoio será concedido de forma individual ao servidor técnico-administrativo.
- 4.2. São consideradas atividades desenvolvidas como missão internacional no âmbito deste edital as seguintes:
 - 4.2.1. A participação em eventos na qualidade de apresentador de comunicação individual, pôster, painel, colóquio, capacitação ou seminário;
 - 4.2.2. A realização de cursos de idiomas, na área de governança, temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou curso na área de atuação na UFPE.
- 4.3. O período para Missão Internacional deverá acontecer entre 01 de novembro de 2022 e 31 de março de 2023.
- 4.4. As propostas, selecionadas no âmbito deste edital, serão financiadas com recursos orçamentários da Progepe oriundos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.
- 4.5. A aquisição de passagens aéreas, hospedagem, seguro viagem, inscrição no evento ou quaisquer outras taxas são de total responsabilidade do servidor selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O(A) proponente deverá formalizar a proposta através do preenchimento de formulário on-line, disponível no link https://forms.gle/ssXoo5Tzrkp61F2LA, onde devem ser anexados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Carta de Motivação detalhando o tipo de Missão Internacional e a importância da iniciativa para a área de atuação.
 - 5.1.2. Carta de Aceite (comunicação, pôster, etc) do evento, curso ou documento semelhante que comprove a intenção ou participação do solicitante. Na impossibilidade do envio de documento comprobatório, será facultada a substituição por um Termo de Compromisso assinado pelo técnico proponente.
 - 5.1.3. Barema de Pontuação (disponível em separado, como anexo) e comprovantes referentes aos itens pontuados, na ordem em que foram elencados.
- 5.2. Todos documentos devem ser compilados em um único arquivo e em formato PDF, na ordem sinalizada neste edital. No caso dos comprovantes, eles devem ser inseridos na ordem das categorias de pontuação que constam na tabela do barema.
- 5.3. Não serão aceitas candidaturas incompletas. Todos os documentos obrigatórios devem constar no dossiê enviado, sob pena de desclassificação. Em hipótese alguma será possível adicionar ou alterar qualquer documento após o período de inscrições.
- 5.4. Cada técnico administrativo em educação poderá enviar a candidatura referente a apenas um evento / curso.
 - 5.4.1. Caso o servidor efetue múltiplas candidaturas, apenas a última será considerada.











5.5. A DRI não se responsabilizará por candidaturas não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores desta instituição/ do site de disponibilização do formulário, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a) ou de seu serviço de provedor de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não tenham sido ocasionados pelo formulário disponibilizado.

6. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- 6.1. Etapa 1 análise da documentação e classificação
 - 6.1.1. A Diretoria de Relações Internacionais realizará avaliação e classificação interna das propostas recebidas, levando por base os documentos enviados e a pontuação do Barema, na ordem crescente dos pontos obtidos até o preenchimento das vagas.
 - 6.1.2. Itens utilizados para pontuação em categorias incorretas serão desconsiderados e excluídos da apreciação.
 - 6.1.3. Não serão objeto de análise as propostas encaminhadas em desacordo com este edital.

6.2. Etapa 2 – análise do mérito

- 6.2.1. A análise de mérito das solicitações será realizada por uma comissão designada pela DRI e pela PROGEPE.
- 6.2.2. Os critérios de avaliação deverão considerar o potencial impacto da Missão Internacional para a UFPE, a abrangência da proposta em relação à área de atuação, a importância da temática o processo formativo do servidor.

7. DOS PRAZOS E RESULTADOS

7.1. Serão aceitas para análise apenas as solicitações de auxílio financeiro a técnico que respeitar o seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Inscrições	29 de agosto a 16 de setembro de
	2022
Análise da documentação	19 a 21 de setembro de 2022
Divulgação da análise de documento pela pela DRI.	23 de setembro de 2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	26 e 27 de setembro de 2022
(este recurso destina-se exclusivamente à indicação	
de algum erro nos dados divulgados pela DRI, de	
acordo com a documentação entregue no ato de	
candidatura, ou à solicitação de informações sobre	
pontuações indeferidas no baroma)	
Análise de Mérito e classificação final	28 de setembro de 2022











Divulgação do resultado premilinar pela DRI.	28 de setembro de 2022
Recursos ao resultado preliminar	29 de setembro de 2022
Divulgação do resultado final pela DRI	Até 30 de setembro de 2022

- 7.2. O resultado final será divulgado pela DRI em sua página na internet (www.ufpe.br/dri)
- 7.3. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) solicitante poderá interpor recurso dentro do prazo estipulado no cronograma acima, através do e-mail secci@ufpe.br

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Para atender aos objetivos deste Edital estão previstos recursos no valor de R\$ 100.000,00 conforme recurso POA Progepe 2022.
- 8.2. Eventualmente, a DRI poderá aportar mais recursos, bem como Recursos do Tesouro ou Recursos Próprios com as devidas autorizações das instâncias superiores.

9. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. A prestação de contas dos recursos totais recebidos para o cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com o que lhe foi concedido, deverá ser apresentada pelo(a) técnico em até 30 (trinta) dias após o retorno da missão.
- 9.2. Apresentar à Diretoria de Relações Internacionais (11.01.22) via SIPAC:
 - 9.2.1. Relatório de Viagem;
 - 9.2.2. Comprovantes de Embarque (passagens aéreas).
 - 9.2.3. Certificado ou Declaração da Instituição Estrangeira comprovando a realização da missão internacional (evento, curso, etc).

10. RESERVA

10.1. A DRI, em conjunto com a Progepe, reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 15 de agosto 2022.

Prof. Madson Góis Diniz

Diretor de Relações Internacionais/DRI /GR - UFPE

Profa. Brunna Carvalho Almeida Granja

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas